



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 219/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora Ester Vilalva de Lima e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dada pela emenda nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ESTER VILALVA DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº 463.113 e inscrita no CPF nº 016.001.378-06, Processo 05/2019, ocupante do cargo Profissional da Educação – CLASSE E, NÍVEL II, na função de Professora, matrícula 20, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe E, Nível II, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Art. 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Art. 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela **Sra. ESTER VILALVA DE LIMA** em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS